

## COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 19 de janeiro de 2023.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de preço(s) para a aquisição(ões) do(s) material(is) e/ou serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 9/2/2023**.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>UN</u>	<u>QTD</u>
1.	Roteador, modelo 410c, marca Extreme, conforme Especificação Técnica.	UN	70
2.	Licenciamento Extreme ClouDiQ, conforme Especificação Técnica.	UN	70
3.	Instalação e configuração de roteadores, conforme Especificação Técnica.	UN	70

### I) QUESTIONAMENTOS

1. O prazo para recebimento de questionamentos é de até 2 dias úteis antes da data de recebimento da proposta comercial e da documentação.

### II) NORMAS ESPECÍFICAS

1. Incluso no valor dos materiais/serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.
2. A proposta poderá ser por e-mail para: [gecoc.eqcbe@poupex.com.br](mailto:gecoc.eqcbe@poupex.com.br).
3. A Entrega/execução deverá ser feita no end.: **Avenida Duque de Caxias S/N, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.**
4. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) , Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

### III) DADOS DA CONTRATANTE

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

CNPJ: 00.655.522/0001-21.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, Parte "A", Setor Militar Urbano. CEP: 70630-902. Brasília-DF.

Divisão de Compras e Licitações – Equipe de Compras de Bens – DICOL/EQCBE.

FONE: (61) 3314- 7633 / 7780.

## 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Expansão da rede WIFI do Edifício SEDE da Instituição com aquisição de equipamentos de comunicação, contemplando licenciamento, instalação e configuração da solução, suporte técnico e garantia evolutiva.

## 2 – JUSTIFICAVA DA CONTRATAÇÃO

Expansão da solução já implantada na Instituição como o objetivo de melhorar e aumentar a cobertura de sinal da rede WIFI no Edifício SEDE da Instituição.

## 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição de licenciamento na modalidade de subscrição e roteadores do tipo *access points* com suporte e garantia evolutiva do fabricante por 3 (três) anos contemplando instalação e configuração.

### Bens e/ou Serviços

Nº	Bens e/ou Serviços	Quantidade
1	Aquisição de roteadores do tipo <i>access point</i> , marca Extreme, modelo 410C, com suporte técnico e garantia evolutiva por 3 (três)anos.	70
2	Licenciamento Extreme <i>CloudIQ</i> para roteadores do tipo <i>access point</i> na modalidade de subscrição por 3 (três) anos.	70
3	Serviço de instalação e configuração dos roteadores do tipo <i>access point</i> .	70

## 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### 1. Roteadores do tipo *access point* modelo AP410C ou superior do fabricante Extreme Networks

- Tecnologia avançada de Rádio;
- Três rádios:
  - 5 GHz 4x4:4
  - 2.4 GHz 2x2:2
  - 2.4 GHz/5 GHz/Sensor
- Modos de Rádio – SSR:
  - 2.4 GHz/5 GHz/Sensor (2.4 GHz/5GHz);
  - 5 GHz/5 GHz - Dual 5 GHz.
- Hardware com plataforma universal:
  - *On-Premise: WiNG OS-Centralized and Distributed;*
  - *Cloud: IQ Engine.*
- Capacidade para ambientes de alta densidade de usuários.
- Suportar WPA3:
  - Possuir a versão mais atualizada de segurança WPA3.
- *Cellular Coexistence Filter (CCF):*
  - Minimizar impactos das interferências da rede de celulares.
- Funcionamento 802.3at.

<p><b>2. Licenciamento Extreme CloudIQ:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar a versão atual do fabricante;</li> <li>• Licenciamento na modalidade subscrição por 3 (três) anos;</li> <li>• Licenciamento para 70 roteadores do tipo <i>access point</i>.</li> </ul> <p><b>3. Serviço de Instalação e Configuração de 70 roteadores do tipo <i>access point</i>:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Instalação presencial e configuração remota dos roteadores do tipo <i>access point</i>;</li> <li>• Aplicação das licenças Extreme CloudIQ;</li> <li>• Aplicação das configurações nos equipamentos, de acordo com orientações da CONTRATANTE;</li> <li>• Validação das licenças no portal do fabricante;</li> <li>• Entrega de documentação contemplando a indicação das localidades dos roteadores e os parâmetros utilizados na instalação e configuração “<i>As Built.</i>”</li> </ul> <p><b>4. Suporte técnico e garantia evolutiva:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O suporte técnico e a garantia evolutiva deverão ser fornecidos pelo fabricante dos equipamentos e licenciamento, pelo período de 3 (três) anos, na modalidade “EW-NBD-AWR”, de acordo com o documento oficial Extremeworks, em anexo: ANEXO 1 - Extremeworks-ahr-service-sdd-1.pdf</li> </ul>
--

## 5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 2 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## 6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Nº	Descrição
1	Conforme ANEXO 2 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## 7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### Rotinas de Execução

Prazos	<b>Assinatura do instrumento contratual</b> – Em até 5 (cinco) dias úteis após a identificação do vencedor da cotação.
	<b>Reunião inicial</b> – Deverá ser realizada para definição do planejamento do serviço de instalação e configuração em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.
	<b>Entrega dos equipamentos</b> – Em até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da data da assinatura do instrumento contratual.
Horários	<b>Instalação e configuração</b> – Em até 10 (dez) dias uteis a partir da entrega dos equipamentos e <i>softwares</i> .
Locais de Entrega	<b>Serviço de suporte técnico e garantia evolutiva</b> – A partir do recebimento definitivo da entrega dos equipamentos durante 3 (três) anos.

### Mecanismos Formais de Comunicação entre a Contratada e a Administração

Conforme ANEXO 2 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## Forma de Pagamento em Função dos Resultados

Conforme ANEXO 2 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### Acompanhamento e fiscalização (incluindo a indicação de gestor e fiscais)

- **Gestor do Contrato:** Leandro Sampaio Naves;
- **Fiscal Técnico:** Vanderli Cesário da Silva.

### Acordo de Níveis de Serviço - ANS

Conforme ANEXO 2 – Autorização de Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços.

### Critério de aceitação – Métrica e periodicidade

#### Métrica 1

<b>Indicador de Qualidade</b>	Entrega dos equipamentos
<b>Mínimo aceitável</b>	100% dos equipamentos entregues
<b>Métrica</b>	Quantidade de equipamentos entregues igual à quantidade solicitada
<b>Ferramentas</b>	Validação visual dos equipamentos
<b>Periodicidade Aferição</b>	No ato da entrega

#### Métrica 2

<b>Indicador de Qualidade</b>	Funcionamento dos equipamentos
<b>Mínimo aceitável</b>	100% dos equipamentos funcionais
<b>Métrica</b>	Equipamentos energizados e configurados conforme especificados
<b>Ferramentas</b>	Validação de acesso aos equipamentos através de console
<b>Periodicidade Aferição</b>	Após a instalação física e configuração inicial dos equipamentos

#### Métrica 3

<b>Indicador de Qualidade</b>	Entrega/ativação do licenciamento dos roteadores
<b>Mínimo aceitável</b>	100% do licenciamento entregue/ativado
<b>Métrica</b>	Licenciamento entregue/ativo conforme especificados
<b>Ferramentas</b>	Validação da licença no site do fabricante e aplicação da licença em ambiente da CONTRATANTE
<b>Periodicidade Aferição</b>	Após a instalação física e configuração inicial dos equipamentos

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Métrica 4	
Indicador de Qualidade	Suporte técnico e garantia evolutiva da solução
Mínimo aceitável	3 (três) anos
Métrica	100% do suporte técnico e garantia evolutiva da solução conforme especificados
Ferramentas	Validação de e-mail contendo o certificado de suporte técnico e garantia do fabricante
Periodicidade Aferição	Após a instalação e configuração dos equipamentos

**Sanções**  
Conforme ANEXO 2 – Autorização para Fornecimento de Material COM ou SEM a prestação de serviços

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº	Conta Contábil
225302000010001	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
817390010200001	PESSOAL ESPECIALIZADO - PROCESSAMENTO DE DADOS
817211003000001	CONSERVACAO MÁQUINAS /EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURÍDICAS
817390010400001	DESENVOLVIMENTO, LICENCA DE USO E MANUTENCAO SISTEMAS

## 10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**       Preço global       Por lote       Por item

### Proposta Técnica

Tipo	Qualificação Técnica	Descrição
<b>Atestado</b>	Atestado de parceria do fabricante	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado de parceria, que comprove a autorização em revender e comercializar equipamentos pelo fabricante em território brasileiro.
<b>Atestado</b>	Atestado de capacidade técnica para o fornecimento de equipamentos e licenciamento	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de equipamentos e licenciamento compatíveis em características e quantidades conforme item 4 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.
<b>Declaração</b>	Declaração de atendimento quanto à especificação técnica	Para fins de qualificação técnica a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE a especificação do produto ofertado contendo a declaração de compatibilidade com os requisitos mínimos em características e quantidades com o objeto desta Especificação de Solução de TI.

<b>Qualificação</b>	Qualificação econômico-financeira	<p>1. Para fins de qualificação econômico-financeira a PROPONENTE deverá apresentar à CONTRATANTE a declaração de Regime de Tributação, conforme abaixo:</p> <p>1.1 Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. <u>Para as sociedades anônimas</u>: cópia da publicação em Diário Oficial; ou em jornal de grande circulação, devidamente autenticada na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;</li><li>ii. <u>Para as sociedades por cotas de responsabilidade limitada</u>: balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa;</li><li>iii. <u>Para as sociedades sujeitas à Legislação do Simples</u>: balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis juntamente com o recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital; ou balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis devidamente autenticados na Junta Comercial ou em Ofício de Registro de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa.</li></ul> <p>1.2 A boa situação financeira será verificada pelos índices resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, com resultado superior a 1 (um), com base no balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p>
---------------------	-----------------------------------	---

		<p>i. Excepcionalmente, no caso de empresa recém-constituída e que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado no lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o balancete referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos para participação neste processo. É obrigatório que a condição de empresa recém-constituída seja devidamente comprovada para aceitação da excepcionalidade ora citada.</p> <p><b><u>Liquidez Geral (LG)</u></b>  <math display="block">LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + ATIVO\ REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}</math></p> <p><b><u>Liquidez Corrente (LC)</u></b>  <math display="block">LC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE}</math></p> <p><b><u>Solvência Geral (SG)</u></b>  <math display="block">SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE}</math></p>
--	--	---

<b>Proposta Comercial</b>	Proposta Comercial e Técnica	<p>Deverá ser entregue em documento timbrado da empresa, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição detalhada de todos os produtos/serviços especificados;</li> <li>• Valor unitário com o total por item e global dos itens especificados;</li> <li>• Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos;</li> <li>• A Proposta comercial deverá ser entregue em documento timbrado da empresa; e</li> <li>• Devidamente assinada pelo seu representante legal.</li> </ul>
---------------------------	------------------------------	---

Nº	Critérios de Julgamento da Proposta Comercial	Justificativa
1	Menor preço e desde que atenda a especificação técnica.	Buscar a proposta mais vantajosa para a POUPEX, por meio do atendimento dos critérios definidos neste instrumento.

## ANEXO 1 - Extremeworks-ahr-service-sdd-1



Service Description Document

## ExtremeWorks® AHR Service

**Service:** ExtremeWorks Advanced Hardware Replacement Service (Next Business Day and 4 Hour Response)

**Version:** 2.1

**Date:** July 2018

**Availability:** Global

**Order Code:** 97004 and 97007

### 1.0 Service Overview

Extreme Networks Advanced Hardware Replacement Services offerings provide technical support, update and/or upgrade support, and advanced parts replacement for Covered Products (as defined herein) according to particular levels of purchase. Upon diagnosis of a reported failure, service offerings cover the replacement part arrival within the response time specified for the service level purchased, subject to the conditions defined herein.

Extreme service offerings further grant Customers telephone and web access to Extreme Networks Global Technical Assistance Center ("GTAC") 24 hours a day, 365 days a year (24x7) to report problems, ask product-related questions and receive assistance for Extreme Networks hardware and Operational Software.

### 2.0 Service Levels

ExtremeWorks Advanced Hardware Replacement Services are available with the following response times depending upon the offering purchased:

Service Order Code	Service Levels	FRU Response Time*
97004	ExtremeWorks NBD Advanced Hardware Replacement	Next Business Day
97007	ExtremeWorks 4 Hour Advanced Hardware Replacement	24x7 - 4 Hours

\*Diagnosis and troubleshooting required to identify the faulty Field Replaceable Unit ("FRU") to be replaced must be completed prior to requesting the replacement FRU. The response time interval starts after the GTAC validates the customer's request for a replacement FRU and assigns an RMA number.

### 3.0 Availability

ExtremeWorks Advanced Hardware Replacement Services, contracted for a defined period, are available globally from key business locations, subject to the conditions herein. Please refer to Appendix A for addition information on availability and restrictions by geography.

### 4.0 Deliverables

Each ExtremeWorks Advanced Hardware Replacement Service offer includes the following:

- **GTAC Technical Support** - 24x7 telephone support that provides technical assistance with diagnosis of defect or failures in the Extreme Networks hardware and Operational Software to conform to published documentation on Covered Products.
- **Escalation Management** - The GTAC is the escalation point for the customer for raising unsatisfactory conditions or immediate concerns associated with the service quality on Covered Products. Please see Appendix B for additional detail.
- **Advanced Shipment** - Extreme Networks provides for the advanced shipment of FRUs to the customer's contracted sites within the contract response time on Covered Products. A request for a replacement FRU is validated by GTAC and a Return Material Authorization (RMA) number is assigned. Extreme Networks will pick, pack and dispatch the replacement FRU using a commercial delivery service to make the delivery to the customer's contracted site. The replacement FRU will be delivered within the contracted response time, subject to the regional restrictions, response times, and diagnostic requirements identified in Appendix A.

- **Operational Software Updates and Upgrades** – Customer is entitled to receive any Operational Software or Operational Software upgrades that Extreme Networks may develop and generally release on Covered Products. Operational Software is defined as embedded software that is required to operate an Extreme Networks network device and is offered for sale as an inclusive component of such hardware network device product as described in Extreme Networks’ published price list applicable to such hardware product ( “Covered Product”). Operational Software updates and upgrades may be obtained through Extreme Networks’ Website after establishing a web account and are only available for Covered Product that is registered and subject to Extreme’s standard published product documentation and support/ maintenance entitlements. Use of Operational Software updates and upgrades shall be subject to the ExtremeWorks Support Program Terms and Conditions, in addition to your applicable product license agreement and purchasing terms and conditions.

NOTE: Support for Application Software products, including subscription to include entitlement to major and minor releases of the Application Software products, if available, are not included with the ExtremeWorks Advanced Hardware Replacement Services. Subscription and support for Application Software must be ordered separately via ExtremeWorks Software Subscription services offerings as further published for availability in accordance with Extreme Networks’ then-current Price List (currently categorized as order code 97003).

- **Access to Extreme Networks’ Customer Support Website** – which may include, but is not limited to (i) status review of known hardware and software problems (ii) access to technical documentation (iii) ability to log a case (iv) status view of outstanding RMAs.

## 5.0 Extreme Networks Responsibilities

Extreme Networks is responsible for:

- Assisting with fault diagnosis required to identify the FRU to be replaced and to occur prior to assignment of the RMA number.
- Assigning an RMA number to each FRU to be replaced and notifying the customer of the relevant RMA numbers.
- Shipping an replacement FRU on an advance exchange basis to the customer’s location per the applicable availability and restrictions in Appendix A.

- Extreme Networks will measure and categorize the case priority level of software problems reported by the customer based on the impact on the network and in accordance with the classification definitions contained in Appendix B. If it is not clear which priority level applies, then the priority level assigned by the customer will be used. However, if a problem clearly belongs in a given priority level, then that level will be used. Case severity and level assignment will be determined in Extreme’s sole discretion.
- If Extreme Networks diagnoses that a reported problem is due to non-conformance to published specifications of a supported Operational Software version, then Extreme Networks will provide any Operational Software fix for the reported non-conformance available at the time the problem is reported, provided that customer is running on a version of Operational Software that is currently supported, as identified in the Extreme Networks Product End of Life Policy.

## 6.0 Customer Responsibilities

The Customer is responsible for:

- Advising Extreme Networks, in writing, of any change of location for Covered Products to ensure proper dispatch and delivery.
- Ensuring that all covered hardware is operational and up to the currently supported revision level before this service plan goes into effect. Failure to do so will exclude that hardware from coverage.
- Ensuring that the products are used and maintained in accordance with the applicable product documentation.
- Returning the defective FRU to an authorized Extreme Networks repair facility. In the event that you fail to return the defective FRU within ten (10) business days of receipt of the replacement FRU, Extreme Networks reserves the right to invoice you for such product or product component based on the current list price. Failure to return defective parts in a timely manner may result in the suspension of future advance hardware replacement service delivery from Extreme Networks.
- Providing, at Customer’s expense, reasonable access to the Product through the Internet or via modem to establish a data communication link between Customer and the Extreme Networks GTAC engineer. In addition, customer must provide systems’ passwords so that problems may be diagnosed and, where possible, corrected remotely.

- Using all reasonable efforts to maintain software products major releases installed at sites at the most current release level.
- Using the versions of Operational Software currently supported by Extreme Networks. If the Operational Software is a version other than that which is currently supported, as identified in the Extreme Networks Product End of Life and Support Plan End of Life Policy, the customer is required to purchase the required versions of the product to obtain support. Support for Application Software must be purchased separately under Software Subscription as defined in Extreme's then-current Price List, if available.

## 7.0 Assumptions

The following assumptions govern the delivery of ExtremeWorks Advance Hardware Replacement Service:

- Extreme Networks will make commercially reasonable efforts to ship, at its expense, a replaceable hardware FRU to arrive at the customer's designated location within the specified time frame and based on the parameters indicated in Appendix A. In certain geographies, the customer may be responsible for the cost of importing replacement product, including customs and duty fees. Please consult with Extreme Networks or your authorized Extreme Networks Services Partner to learn whether your location is included.
- For the purpose of providing support services, Extreme Networks will have the right at any time to audit a contracted site through software, remote polling or other reasonable means to verify the site's in-service inventory against the contracted equipment, to conform to the customer's network size and/or to verify the software eligibility status, except as otherwise may be prohibited by applicable law.
- FRU delivery is subject to the hours of coverage and response times as identified in Appendix A.
- If the customer's Operational Software is a version that is not currently supported, and the non-conformance is corrected in a supported version, then the customer will be advised to upgrade to obtain assistance. Extreme Networks will not incorporate software fixes or corrections into versions of Operational Software other than those currently supported in accordance with Extreme Networks' Product
- End of Life and Support Plan End of Life Policy. Extreme Networks does not represent or warrant that all nonconformance of the Operational Software can be corrected.

- Operational Software upgrades may be obtained through Extreme Networks' Web site after establishing a web account and are only available for the Covered Product that is registered. Use of Operational Software upgrades shall be subject to the terms and conditions of said software.
- Customer will maintain and backup all configuration data.
- The terms and conditions of Extreme's performance of support and services are as posted here. In the event of any conflict between the language in this Service Description Document and Extreme Networks published terms and conditions, Extreme Networks published terms and conditions shall govern.
- Unless required for operational reasons and elsewhere agreed between the customer and Extreme Networks, the replacement FRU will be at the then-current minimum hardware, software and software release levels as published by Extreme Networks.
- When the hardware or software is part of the same system, it must carry consistent service level coverage. This includes the chassis, modules, circuit packs, software and all other supportable components within the system configuration.

## 8.0 Exclusions

The following are completely out of the scope of ExtremeWorks Advance Hardware Replacement Services entitlements and are not included herein. Professional Services offerings may be available for purchase and Extreme reserves the right to charge for any costs incurred with performance of services affected by any of the following factors below.

- Extreme Networks is not required to provide any services for problems arising out of: (i) Company's failure to implement all Updates issued under the Services; (ii) alterations of or additions to the Products performed by parties other than Extreme; (iii) accident, natural disasters, terrorism, negligence, or misuse of the Products (such as, without limitation, fire, flood, water, wind, lightening or other acts of God, operation outside of environmental specifications or in a manner for which the Products were not designed); (iv) interconnection of the Products with other products not supplied by Extreme, or (v) certain components, including but not limited to the following: spare fan trays, blank panels, cables, cable kits, rack mount kits, brackets, antennas and consumable items.

- Extreme Networks shall only be obligated to support the then-current revision of the Products and the immediately prior revision. Support for any earlier versions or for other problems not covered under the Services may be obtained at then-current rates for special technical services and on Extreme Networks then-current terms and conditions for such services, subject to acceptance by Extreme Networks.
- Extreme Networks will have no liability or obligations for failure of the products to conform to published specifications resulting from the combination of the products with any third-party hardware or software not authorized in Extreme Networks published documentation or when caused by customer's inability to use the products if the products are operating substantially in accordance with published specifications.
- Service availability is subject to geographical limitations, as advised by Extreme Networks upon request. Extreme Networks will have no obligation to meet the response times outlined in the Appendix A if the customer's site is outside of the geographical zone of service availability. If the customer purchases this service for locations outside Extreme Networks advised geographical limitations, Extreme Networks will be required only to use commercially reasonable efforts to replace FRUs as soon as practical after receipt of a request from the customer.
- Services such as upgrades to hardware are excluded from the scope of this SDD and should be ordered separately.
- Labor charges for reinstalling the customer's system Operational Software (operational or application) or end user configuration software, other than what is provided in the customer's backup copy, are not included within the scope of this service. This is a separately charged and scheduled activity.
- This service does not include support and maintenance of any third party software or hardware not provided by Extreme Networks.
- This service offering and any subsequent service renewals are subject to the terms and conditions of Extreme Networks Product End of Life and Support Plan End of Life policy.
- New releases and upgrades for Application Software, or software releases, updates or upgrades otherwise out-of-scope as defined herein.
- Unless elsewhere agreed in writing between the customer and Extreme Networks in a separate contract, this service does not include root-cause analysis, the provision of fault reports or lead-time/performance metrics.

## Appendix A

### ExtremeWorks Advance Hardware Replacement Services Deliverables

Extreme Networks will make commercially reasonable efforts, at its expense (excluding any and all duties, taxes or government imposed fees if applicable) to see that the replacement hardware FRU arrives at the customer's designated location within the specified time period based upon the system's Response Service Level following completion of diagnostics and the assignment of an RMA Number. Extreme Networks will have no obligation to meet the response times outlined in the appropriate ExtremeWorks Service Description if the customer's site is outside the geographical zone of service availability. Extreme Networks is not responsible for any delays related to import/export or customs regulations or processes, or uncontrollable transportation issues including inability of the customer to allow the actual delivery of services. Delivery targets for RMA's including but not limited to oversized/heavy weight items may fall outside the posted SLA. A current list of Extreme authorized servicing depots that correspond to the defined ExtremeWorks services offerings, including expected delivery response, defined herein is available [here](#).

#### Next Business Day

Where Next Business Day Advanced Hardware Replacement Services is available, Extreme Networks must process the RMA relating to the defective product per the Advanced Exchange RMA Times section of the Extreme Networks Service Availability Matrix, Monday through Friday, in order to deliver the replacement product to your site, by the end of day of the Next Business Day. Otherwise Second Business Day delivery will be provided for RMA's approved after the time indicated.

Next Business Day delivery is generally available in these geographical locations:

- North America: United State and Canada
- EMEA: Most European Union Countries, Switzerland and South Africa
- LATAM: Argentina, Brazil, Columbia, Mexico
- APJC: Australia, China, India, Japan, Philippines

NOTE: Please check the Extreme Networks Service Availability Matrix for locations that may be excluded.

Where Next Business Day delivery of the part is not available, Advanced Hardware Replacement will ship on the same business day provided Extreme Networks processed the RMA relating to the defective product per the Advanced Exchange RMA Times section of the Extreme Networks Service Availability Matrix, Monday through Friday in order to ship the replacement product to your site, otherwise Next Business Day shipment will be provided for RMA's processed after the time indicated. Estimated delivery times to country are available via the Extreme Networks [Service Availability Matrix](#).

#### 4 Hour

4 Hour Advanced Hardware Replacement Service is only available to you within one hundred (100) miles (160 kilometers) of an Extreme Networks parts depot. All 4 Hour support contracts require customer site location pre approval from Extreme Networks before Extreme Networks will accept a purchase order for the applicable 4 Hour support plan.

Email [4houravailability@extremenetworks.com](mailto:4houravailability@extremenetworks.com) for confirmation of service delivery availability.

Extreme Networks provides parts at customer's designated location provided that Extreme Networks has validated a Hardware failure and a Return Material Authorization (RMA) number has been assigned. Four-Hour Advanced Hardware Replacement response is available twenty-four (24) hours per day, seven (7) days per week, including Extreme Networks observed holidays.

Please work with your regional service sales manager to determine coverage.

## Appendix B

### Case Severity and Escalation Guidelines

Extreme Networks will measure and categorize the case priority level of hardware/software problems reported by the customer based on the impact on the network and in accordance with the classification in the table below. If it is not clear which case priority level applies, then the case

priority level assigned by the customer will initially be used. However, if a problem clearly belongs in a given case priority level as defined below, then that level will be used. Notwithstanding the foregoing, case severity and level assignment will be determined in Extreme's sole discretion.

Case Priority	Response Time	Restore time (Software fix or workaround)	Update Frequency
C1: Customer's network segment or management application is down or experiencing a consistent, measurable performance impact with no immediate resolution available	15 minutes	4 hours	Up to 4 hours
C2: Customer's network is experiencing intermittent failure or degradation of network or management application.	1 hour	1 day	Daily
C3: Customer has issues that do not affect normal network or management application operation and/or questions concerning product function or use.	8 hours	10 days	5 days
C4: Submission of a product enhancement /new feature request	Immediate Acknowledgment	N/A	N/A

If you do not believe that your support issue is being addressed to meet your business needs you may escalate your request by asking for the GTAC manager on duty.

Additional information on GTAC processes and procedures can be found at the Services tab from the Extreme Networks home page.

### Support Life Cycle Communication Matrix

Notification Levels	C1 - Critical	C2 - High Priority	C3 - Medium Priority
Support Engineer	Immediate	Immediate	Immediate
GTAC Manager	Immediate	Immediate	10 days
Director, Global Technical Services	Immediate	48 hours	10 days
Vice President, Global Technical Services	2 hours	72 hours	20 days
Executive Management (CTO/EVP Eng)	4 hours	None	None

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## Anexo 2 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL com ou sem a prestação de serviços

AFM n° xxx

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À

RAZÃO SOCIAL

CNPJ:

ENDEREÇO,

CEP

Contato:

TELEFONE: (xx) xxxx-xxxx - e-mail:

Por ter sido aprovada a Cotação de Preço - N° xxxxx do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022, solicitamos providenciar a entrega do(s) material(is) abaixo especificado(s), conforme sua proposta comercial de nº xxxx, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
0001	Aquisição de roteadores do tipo access point com garantia de 36 (trinta e seis) meses.	UN	70		
0002	Licenciamento Extreme CloudIQ para roteadores do tipo access point na modalidade de subscrição por 3 (três) anos.	UN	70		
0003	Serviço de instalação e configuração dos roteadores do tipo access point.	UN	70		
FRETE					R\$ 0,00
DESCONTO					R\$ 0,00
Prazo de entrega:					Valor total: R\$ 0,00 (valor por extenso)
Local de entrega:					
<b>OBSERVAÇÕES:</b>					
<b>USO EXCLUSIVO DA POUPEX</b>					
Centro de Custo:		CODTI			
Conta Contábil:		ITEM 1: 225302000010001 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ITEM 2: 817390010200001 - PESSOAL ESPECIALIZADO - PROCESSAMENTO DE DADOS ITEM 3: 817211003000001 - CONSERVACAO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS DE TI - PESSOAS JURIDICAS			
Solicitação de Compras:					
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</b>					
Gerencia Fiscalizadora:		Gestor:			
Telefone:		Fiscal(is) Técnico(s):			

### 1. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, NO QUE COUBER.

- 1.1. Não será aceita entrega parcelada, a não ser quando for devidamente justificada e aceito pela CONTRATANTE.
- 1.2. Em razão da quantidade ou complexidade do material adquirido, a CONTRATANTE poderá receber o material por amostragem e de forma provisória, mediante carimbo no verso da Nota Fiscal/DANFE. Após a conferência total, a CONTRATANTE dará o aceite definitivo.
- 1.3. O material não será recebido se constatado, no ato do recebimento, defeitos ou inconformidades nas especificações e quantidades constantes desta AFM e/ou discordâncias entre o documento fiscal e o material entregue.
- 1.4. No caso de execução de serviços de instalação e/ou montagem, o aceite definitivo se dará após a conclusão dos serviços pela CONTRATADA.
- 1.5. A CONTRATADA responderá por qualquer prejuízo que seus empregados, prepostos, representantes, profissionais ou transportadoras por ela contratadas causem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, enquanto perdurar a permanência nas instalações da POUPEX.

### 2. PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 2.1. No caso de eventual atraso na entrega do material, a CONTRATADA deverá solicitar a prorrogação em até 2 (dois) dias antes do término do prazo, pelo e-mail, recebimento.gecoc@poupe.com.br, apresentando as devidas justificativas. O prazo só poderá ser prorrogado uma única vez.

### 3. GARANTIA

- 3.1. A aceitação por parte da CONTRATANTE de qualquer material não exime a plena responsabilidade da CONTRATADA com relação às garantias estipuladas, referentes aos materiais, especificações e ao correto funcionamento.
- 3.2. A CONTRATADA se compromete a enviar à CONTRATANTE, juntamente com a mercadoria, todos os documentos (manuais, contratos, rede referenciada, etc.) necessários ao acionamento da assistência técnica, durante o período de garantia estipulado pelo fabricante e a garantia estendida (caso esta modalidade de contratação esteja contemplada nesta AFM).
- 3.3. A CONTRATADA compromete-se a trocar o material defeituoso e recebido provisoriamente, arcando com todos os custos de transporte e formalidades fiscais, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega do material.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX, CNPJ 00.655.522/0001-21, no campo inscrição municipal 0745163100157, sito a AV DUQUE DE CAXIAS, S/N PARTE A, SETOR MILITAR URBANO - BRASILIA - DF - CEP: 70630-902.
- 4.2. O pagamento será efetuado por conta corrente cadastrada com o mesmo CNPJ constante da Nota Fiscal, sob o risco de devolução da referida Nota.
  - 4.2.1. Na impossibilidade de o pagamento ser realizado por conta corrente, poderá ser emitido o Boleto Bancário emitido pela CONTRATADA e fazendo referência a Nota Fiscal emitida.
- 4.3. Citar na Nota Fiscal: nº da conta corrente e agência, alíquota e valor do ICMS e demais impostos incidentes, ou se isento citar a legislação que ampara.
- 4.4. O pagamento será liquidado em até 10 (dez) dias úteis após a entrada da nota fiscal na Gerência de Compras e Contratos - GECOC, desde que o material seja aceito ou o serviço devidamente prestado.
  - 4.4.1. A nota fiscal juntamente com o arquivo XML somente serão recebidos no e-mail corporativo [pagamento.gecoc@poupe.com.br](mailto:pagamento.gecoc@poupe.com.br).
  - 4.4.2. **Todos os campos da Nota Fiscal deverão ser corretamente preenchidos, sem exceção, sob pena de devolução da Nota. A Nota Fiscal emitida com irregularidades (rasuras, dados incompletos, vencimento em desacordo, etc) será devolvida com as informações que motivaram a rejeição para nova emissão, e será iniciada a contagem de novo prazo para pagamento após as correções pertinentes.**
- 4.5. O custo das tarifas bancárias deverá ser suportado pela CONTRATADA nos casos em que os dados bancários informados estejam em desacordo com o CNPJ da CONTRATADA, ou que apresentem alguma inconsistência que motivaram a rejeição do pagamento.
- 4.6. No caso desta AFM contemplar material e serviço, a CONTRATADA deverá apresentar:
  - 4.6.1. Notas Fiscais distintas para venda e serviço (DANFE – Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica e NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica), ou
  - 4.6.2. Nota Fiscal conjugada de Venda e Serviço, discriminando o valor de material e de mão-de-obra, além de indicar os impostos incidentes correspondentes.
  - 4.6.3. Serão efetuadas as retenções pertinentes em cumprimento a legislação vigente. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá encaminhar junto a Nota Fiscal a “Declaração de Optante pelo Simples Nacional” para que não ocorram as retenções dispensadas nos normativos federais.

### 5. PENALIDADES

- 5.1. O inadimplemento total ou parcial das condições estabelecidas nesta AFM confere à CONTRATANTE o direito de aplicar as penalidades seguintes, garantida a prévia defesa:
  - 5.1.1. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta AFM, em caso de atraso na entrega do material e em caso de execução parcial na entrega do material, sem prejuízo à eventual indenização, nos termos da segunda parte do parágrafo único do artigo 416 do Código Civil;
  - 5.1.2. cancelamento unilateral do total ou parte desta AFM, pela CONTRATANTE, sem a incidência de nenhum ônus para essa, com a possibilidade de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente; e
  - 5.1.3. exclusão do cadastro de fornecedores da Instituição.
- 5.2. As penalidades poderão ser relevadas no todo ou em parte, a critério da CONTRATANTE.
- 5.3. Sendo resolvido o presente contrato, o pagamento devido será proporcional até a data da resolução.
- 5.4. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% (vinte por cento) de honorários advocatícios.
- 5.5. A CONTRATANTE poderá descontar as multas, porventura aplicadas, dos créditos devidos à CONTRATADA.
- 5.6. Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

### 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Este instrumento contratual terá a vigência de 200 (duzentos) dias, a partir da data de sua assinatura.

### 7. DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

- 7.1. Em cumprimento às diretrizes da Política de Responsabilidade Socioambiental da CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete a:
  - 7.1.1. não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal na execução de suas atividades, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;

# ESPECIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 7.1.2. não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz;
- 7.1.3. não permitir a prática ou a manutenção de atos discriminatórios que limitem o acesso a relação de emprego, bem como a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- 7.1.4. buscar prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente, exercendo suas atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à produção, consumo e destinação dos resíduos sólidos de maneira sustentável, implementando ainda esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores;
- 7.1.5. comprovada a não observância dos preceitos acima, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para a respectiva regularização. O não atendimento da notificação sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas contratualmente e até mesmo a inviabilização da renovação do pacto sem prejuízo das cominações legais.

## 8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DE TERCEIROS

- 8.1. As Partes reconhecem e declaram que, havendo qualquer hipótese de tratamento de dados em decorrência da presente relação contratual, se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assim como as demais regras de proteção de dados aplicáveis ao caso. A CONTRATADA se obriga a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em razão desta relação unicamente para os fins e pelo tempo necessários para a execução do objeto deste instrumento, ou ainda com fundamento em outro motivo legítimo, observadas as demais disposições contratuais e de acordo com a Lei 13.709/2018.
- 8.2. A CONTRATADA, além de adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas de proteção de dados e confidencialidade, compromete-se a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer elementos de dados pessoais (sejam eles físicos ou lógicos), que se originem, sejam criados ou que passe a ter acesso a partir da assinatura do presente contrato, sendo igualmente vedada a utilização desses dados após o encerramento deste instrumento.
- 8.3. Na ocasião do encerramento deste instrumento contratual, serão realizados os seguintes procedimentos:
- 8.3.1. transferência dos dados e informações à nova prestadora de serviços ou à CONTRATANTE, a critério da última; e
- 8.3.2. exclusão, pela CONTRATADA, dos dados e informações recebidos, após sua transferência e confirmação da integridade e da disponibilidade por parte da CONTRATANTE.
- 8.4. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, as medidas de segurança, técnicas e administrativas empregadas com o objetivo de proteger os dados pessoais de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 8.5. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a realizar avaliações dos controles de segurança de dados, quando for o caso, comprometendo-se a acatar as recomendações que visem a proteger os dados e/ou informações da CONTRATANTE.
- 8.6. Caso os dados ou informações a que a CONTRATADA venha a ter acesso em razão deste instrumento sejam, de qualquer forma, acessados ou obtidos por pessoa não autorizada, ou caso sejam objeto de fraude, perda ou destruição, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, informando o ocorrido assim que dele tiver ciência.
- 8.7. Na hipótese de a CONTRATADA violar e/ou divulgar tais dados e/ou informações sem as devidas autorizações, inclusive por meio de atos de seus sócios, integrantes não sócios, empregados, prepostos, prestadores de serviços e/ou terceiros que por meio dela obtiverem o acesso aos respectivos dados e informações, ficará sujeita às penalidades legais, bem como ao pagamento de perdas e danos apurados em processo próprio.
- 8.8. A CONTRATADA reembolsará a CONTRATANTE nos custos incorridos para remediar os danos causados por uma violação de dados.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. Estão inclusos no valor total deste instrumento: todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega e execução dos trabalhos de instalação e montagem, quando for o caso, inclusive as despesas, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos incidentes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste contrato. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal, inclusive multa.
- 9.3. É vedada à CONTRATADA transferir, por qualquer forma, os direitos e obrigações que o presente contrato lhe atribui, salvo com a expressa anuência da POUPEX, manifestada por escrito e por quem detenha poderes para tanto.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente em duas vias, devendo uma das vias ser devolvida à CONTRATANTE.

---

RESPONSÁVEL  
RAZÃO SOCIAL

---

RESPONSÁVEL  
RAZÃO SOCIAL